PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 108
de 11/04/1957

PROJETO DE LEI
Nº 2/56

DATA: 21 de dezembro de 1956

SÚMULA: Aumento de 20% os Tributos Municipais para o Exercício de 1957.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, decretou a seguinte lei.

Artº 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a aumentar em 20% (Vinte por cento), os Tributos Municipais, assim classificados:

TAXA DE EXPEDIENTE
IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES
IMPOSTO DE LICENÇAS
IMPOSTO S/DIVERSÕES PÚBLICAS
IMPOSTO DE REGISTRO DE VEÍCULOS
TAXA DE RODÁGIO
TAXA DE FISCALIZAÇÃO

Artº 2º - A presente lei entrará em vigôr na data da sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário.

Egon Pudell
PREFEITO MUNICIPAL

Ao expediente da 3ª secção ordinaria e expedir copias aos vereadores, á comissão de finanças e orçamentos para emissão do parecer ... das secções 7 de Janeiro de 1957
... Alberto Lamb
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

XXXXXXXX COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

XXXXXXX

ASSUNTO:- Parecer sobre o aumento de os Tributos Municipais par Exercicio de 1.957.

Estudando o Projeto e a sua Justificativa, A COMI SÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, nada tem a acrescentar ao mesmo, julga do-o justo e louvavel.

Por isso somos de PARECER que o Projeto deve ser aprovado, de acôrdo com o original.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, I de Janeiro de 1.957.

Lauro Perius

Alécio Demio

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 18/1/1957

Arlindo Alberto Lamb

PRESIDENTE.-

APROVADO EM 3a DISCUSSÃO

por unanimidade

Sala das Sessões, 18/1/1957

Arlindo Alberto Lamb

PRESIDENTE.-

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BAE10E94E643BE4A7D941216C7821BC3 **CODIGO DO DOCUMENTO:** 042899
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf

PL 027/1956
AUTORIA: Poder Executivo